



Decreto nº 5697/2021
De 18 maio de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº104/2021 - Data: de 19
de maio de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 772.116,67** (Setecentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 772.116,67** (Setecentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

1003 - Pavimentação de Vias Urbanas

08.01.15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.11730 - OBRAS E INSTALAÇÕES 197.799,07

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.1383 - MATERIAL DE CONSUMO 46.575,00

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 46.575,00

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.11019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 240.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventual

17.04.08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.31021 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PF 1.167,60

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.167,60** (Mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

31021 - FEAS - Funfo Estadual de Assistencia Social - COVID-19 Incentivo Beneficio Eventual 1.167,60

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 770.949,07** (Setecentos e setenta mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

11730 - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica 197.799,07

1383 - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica – Custeio 93.150,00

11019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) 480.000,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMDAD
Prefeito Municipal